LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº205.869/2019 – EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-EMSERH

PROCESSO Nº 205.869/2019 - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande,** Presidente da EMSERH, portador do **CPF nº 746.418.162-04**, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de março de 2020, indica como vencedora a empresa **GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP**, e a respectiva homologação às fls. 496/497 do **Processo nº 205.869/2019 -EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil Quatrocentos, n° 29, loja 29, Parque Aurora, São Luis/MA, CEP n° 65.051-842 representada pela Sra. Ana Lucia Gomes Vieira, portadora do RG n° 0044165095-3 e o CPF n° 752.228.683-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, **atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações e quantitativo contidos neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela EMSERH,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 205.869/2019 - EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016,

devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto **– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL **Nº 004/2020 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE DA EMSERH

ANA LUCIA GOMES VIEIRA
GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205.869/2019 – EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205.869/2019 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 004/2020** – CSL/EMSERH.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações e quantitativo contidos neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP	
CNPJ n° 21.161.466/0001-49	Telefone/Fax: (098) 3238-7469
Endereço: Rua Mil Quatrocentos, n° 29, loja 29, Parque Aurora, São Luis/MA, CEP n° 65.051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA INOXIDÁVEL DE 18MM, COMPRIMENTO 180MM, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E DE FORMATO ANATÔMICO, REFORÇADO COM EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA,	UND.	2.500	BRW	R$ 2,30	R$ 5.500

	GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)					
17	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m², medindo 96cmx66cm, na cor parda. Pacote com 500 folhas (MEDIDAS APROXIMADAS) – (COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	1.200	ANIN	R$ 329,00	R$ 394.800,00
17.1	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m², medindo 96cmx66cm, na cor parda. Pacote com 500 folhas (MEDIDAS APROXIMADAS) – (Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	PCT	300	ANIN	R$ 329,00	R$ 98.700,00
19	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	CAIXA	1.500	USAPEL	R$ 11,5	R$ 17.250,00
21	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 FOLHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	PCT	1.500	USAPEL	R$ 12,5	R$ 18.750,00
22	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR AMARELO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
23	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR AZUL, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
24	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
25	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR DOURADO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
26	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00

	estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)					
27	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR PRETO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
28	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR ROSA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
29	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR ROXO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
30	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR VERDE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
31	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR VERMELHO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
33	PAPEL VERGÊ, (TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA), FORMATO A4(210 X 297 MM), 180 G/M² EM PACOTE DE 50 FOLHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	PCT	1.500	USAPEL	R$ 12	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 573.250,00**

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE DA EMSERH

ANA LUCIA GOMES VIEIRA
GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/SMELJ/008/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/SMELJ/008/2019. ORIGEM: Processo administrativo nº 0406001/2019 **MODALIDADE**: Tomada de Preço Nº 008/2019. **CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude CNPJ: 06.202.808/0001-38. **CONTRATADA:** C M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ *nº 31.291.449*/0001-80. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº TP/SMELJ/008/2019, firmado entre as partes em 29/07/2019, nos termos previstos em sua cláusula SEGUNDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. **VIGÊNCIA: até 31/12/2020**. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras(MA)/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude por seu Secretário Luis Fhilipe Silva da Fonseca, como Contratante e pela empresa C M DE SOUSA EIRELI o Sr. Cassiano Moraes de Sousa como Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/MDE/014.1/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/MDE/014.1/2019. ORIGEM: Processo administrativo nº 1207001/2019 **MODALIDADE**: Tomada de Preço Nº 014/2019. **CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Educação/MDE CNPJ: 06.202.808/0001-38. **CONTRATADA:** C M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ *nº 31.291.449*/0001-80. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº TP/MDE/014.1/2019, firmado entre as partes em 13/09/2019, nos termos previstos em sua cláusula SEGUNDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. **VIGÊNCIA: até 31/12/2020**. **DATA DA ASSINATURA**: 24/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras(MA)/Secretaria Municipal de Educação/MDE por sua Secretária Francisca Bandeira Câmara, como Contratante e pela empresa C M DE SOUSA EIRELI o Sr. Cassiano Moraes de Sousa como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO: T W SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICOS EIRELI**. **MODALIDADE.** Dispensa de Licitação nº 002/2020. **PROCESSO Nº:** 10.19.002.2020. **CONTRATO Nº** 018/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços médicos para atender todas as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/05/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 24, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2020 para: termo inicial 10 de Maio de 2020 e termo final 08 de Agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DA DESPESA**: Jane Aparecida Feitosa da Cruz.

ATAS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CSL/EMSERH. PROCESSO Nº 205.869/2019-EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-EMSERH. PROCESSO Nº 205.869/2019-EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH. P elo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande,** Presidente da EMSERH, portador do **CPF nº 746.418.162-04**, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de março de 2020, indica como vencedora a empresa **GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP**, e a respectiva homologação às fls. 496/497 do **Processo nº 205.869/2019 -EMSERH**. **RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil Quatrocentos, n° 29, loja 29, Parque Aurora, São Luis/MA, CEP n° 65.051-842 representada pela Sra. Ana Lucia Gomes Vieira, portadora do RG n° 0044165095-3 e o CPF n° 752.228.683-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada,** por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações e quantitativo contidos neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela EMSERH,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 205.869/2019 -EMSERH**. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Parágrafo Único **- Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**. **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de

Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto **– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL **Nº 004/2020 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. **Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 06 de maio de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-**PRESIDENTE DA EMSERH. **ANA LUCIA GOMES VIEIRA-**GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205.869/2019 – EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 – CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205.869/2019 – EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 004/2020** – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações e quantitativo contidos neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP	
CNPJ n° 21.161.466/0001-49	**Telefone/Fax: (098) 3238-7469**
Endereço: Rua Mil Quatrocentos, n° 29, loja 29, Parque Aurora, São Luis/MA, CEP n° 65.051-842	**E-mail: goldemcomercio@hotmail.com**

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA INOXIDÁVEL DE 18MM, COMPRIMENTO 180MM, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E DE FORMATO ANATÔMICO, REFORÇADO COM EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND.	2.500	BRW	R$ 2,30	R$ 5.500
17	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m², medindo 96cmx66cm, na cor parda. Pacote com 500 folhas (MEDIDAS APROXIMADAS) – (COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	1.200	ANIN	R$ 329,00	R$ 394.800,00
17.1	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m², medindo 96cmx66cm, na cor parda. Pacote com 500 folhas (MEDIDAS APROXIMADAS) – (Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	PCT	300	ANIN	R$ 329,00	R$ 98.700,00
19	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	CAIXA	1.500	USAPEL	R$ 11,5	R$ 17.250,00
21	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 FOLHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	PCT	1.500	USAPEL	R$ 12,5	R$ 18.750,00
22	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR AMARELO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
23	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR AZUL, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
24	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
25	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR DOURADO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
26	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
27	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR PRETO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
28	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR ROSA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
29	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR ROXO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00

30	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR VERDE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
31	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60CM X 40CM, ESPESSURA DE C2CM, PADRÃO LISO, COR VERMELHO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	UND	1.500	VMP	R$ 1,35	R$ 2.025,00
33	PAPEL VERGÊ, (TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA), FORMATO A4(210 X 297 MM), 180 G/M² EM PACOTE DE 50 FOLHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS) - (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual n° 10.403/2015)	PCT	1.500	USAPEL	R$ 12	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R$ 573.250,00

São Luís (MA), 06 de maio de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-**PRESIDENTE DA EMSERH. **ANA LUCIA GOMES VIEIRA-**GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses após assinatura. Itapecuru – Mirim, 18 maio de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: TELCAR AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 15.136.038/0001-63 ENDEREÇO: Professor Antônio Olivio Rodrigues nº 509 – Bairro Piçarra – CEP nº 65.485-000 – Itapecuru - Mirim TELEFONE: (98) 34631843 E-MAIL: telcar.lima@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Telson Rodrigues Lima RG: 39719795-0 - SSP/MA CPF nº 765.338.673 - 34

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 15						
Item	Descrição do material	Ref.	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Correia dentada fiat uno	Continental	Unid	02	53,83	107,66
02	Tensor da correia dentada fiat uno	SKF	Unid	02	60,91	121,82
03	Coxim do motor fiat uno ld c/pá	Sabo	Unid	02	60,91	121,82
04	Retentor da bobina motor fire	Bastos juntas	Unid	02	9,91	19,82
05	Correia do alternador fiat uno	Continental	Unid	02	28,33	56,66
06	Coifa lado roda fiat uno	Nakata	Unid	02	19,83	39,66
07	Coifa lado câmbio fiat uno	Nakata	Unid	02	19,83	39,66
08	Rolamento semi eixo dianteira	Ina	Unid	02	45,33	90,66
09	Coxim amortecedor traseira fiat uno	Axios	Unid	02	28,33	56,66
10	Coxim escapamento traseiro intermediário	2M	Unid	08	7,37	58,96
11	Coxim do feixe mola inferior fiat uno	Mobensani	Unid	04	31,16	124,64
12	Calota fiat uno	Centerparts	Unid	02	52,41	104,82
13	Mola traseira fiat uno	Cofap	Unid	02	296,08	592,16
14	*Reservatório radiador fiat uno*	*Gonel*	*Unid*	*02*	*39,66*	*79,32*
15	Palheta fiat uno	Bosch	Unid	02	35,41	70,82
16	Tapete fiat uno	Borcol	Unid	02	49,58	99,16
17	Retrovisor externo fiat uno ld fixo	Retrovex	Unid	02	79,33	158,66
18	Interruptor de óleo fiat uno	3RHO	Unid	02	39,66	79,32
19	Farol fiat uno esquerdo base preta	Arteb	Unid	02	222,41	444,82
20	Farol fiat uno direito base preta	Arteb	Unid	02	233,75	467,50
21	Amortecedor dianteiro fiat uno	Cofap	Unid	04	233,75	935,00
22	Coxim do motor e câmbio fiat uno	sabol	Unid	02	39,66	79,32
23	Chave seta fiat uno s/ limpador traseiro	Kostal	Unid	02	273,41	546,82
24	Kit de embreagem motor fire	Luk	Unid	02	292,77	585,54
25	Caixa da direção fiat uno	TRW	Unid	02	383,91	767,82
26	Rolamento da roda dianteiro fiat uno	SKF	Unid	04	103,41	413,64
27	Cubo da roda traseira fiat uno	Nakata	Unid	04	103,41	413,64